

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

PORTARIAS	
-----------	--

Gabinete da Presidência

PORTARIA

PORTARIA IPE SAÚDE Nº 63 DE 27 DE JULHO DE 2023.

Altera critérios para a autorização do Código 93.481.284 da Tabela de Órtese, Próteses e Materiais Especiais, constante na Portaria nº 25/2018 e revoga a Ordem de Serviço nº 06/2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORESPÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 11 da Lei nº 15.144 c/c art. 5º da Lei Complementar nº 15.145 ambas de 5 de abril de 2018 e com base no constante no PROA nº 21/2441-0005786-0,

RESOLVE:

Art. 1º O fornecimento da Prótese Total para Quadril - Cerâmica Polietileno Cross-link - código 93.481.284 -, incluída n a tabela de cobertura do IPE SAÚDE pela Portaria nº 25/2018, se dará mediante análise das necessidades individuais de cada paciente, respeitando-se os critérios médicos e técnicos da indicação de uso da prótese e desde que o beneficiário possua até 70 anos de idade.

Art. 2º As contas de cobrança dos procedimentos com uso da prótese total para quadril - Cerâmica/Polietileno Cross-link - deverão anexar a radiografia de controle pós-operatória do procedimento realizado.

- Art. 3º Fica expressamente revogada a Ordem de Serviço nº 06/2018.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Queiroz Jatene,

Diretor-Presidente do IPE Saúde.

Avenida Borges de Medeiros, 1945 Porto Alegre BRUNO QUEIROZ JATENE Diretor-Presidente Avenida Borges de Medeiros, 1945 Porto Alegre

Porto Alegre Fone: 5132105656

> Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul Em 28 de Julho de 2023

Protocolo: 2023000884573

Publicado a partir da página: 19